



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES**

Projeto de Lei nº 143 de 2021

**"INSTITUI O MEMORIAL EM HOMENAGEM
A TODAS VITIMAS DA COVID-19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, início IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Memorial homenageando as vítimas do covid-19, na praça Oriovaldo Greceller, localizada em frente a Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

Art. 2º - A referida homenagem será colocada em um marco de cimento de 1 metro e 60 centímetros de altura, cujo desenho será colocado em anexo neste Projeto de Lei, neste marco será colocado uma placa com o poema "Esperança" de Sirineu Rocha Filho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da referida homenagem provêm de doações da comunidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeito Municipal
Registra-se e Publique-se:

Santana do Livramento, 20 de outubro de 2021.

Lidio de Azevedo Mendes (Melado)
Vereador do PTB.



JUSTIFICATIVA

A iniciativa permite homenagear, preservar e eternizar a memória das vítimas da pandemia que devastou o mundo.

O texto pretende prestar uma homenagem e preservar a memória das vítimas, registrar historicamente os óbitos, além disso, busca garantir aos familiares e amigos um local de luto e homenagem.

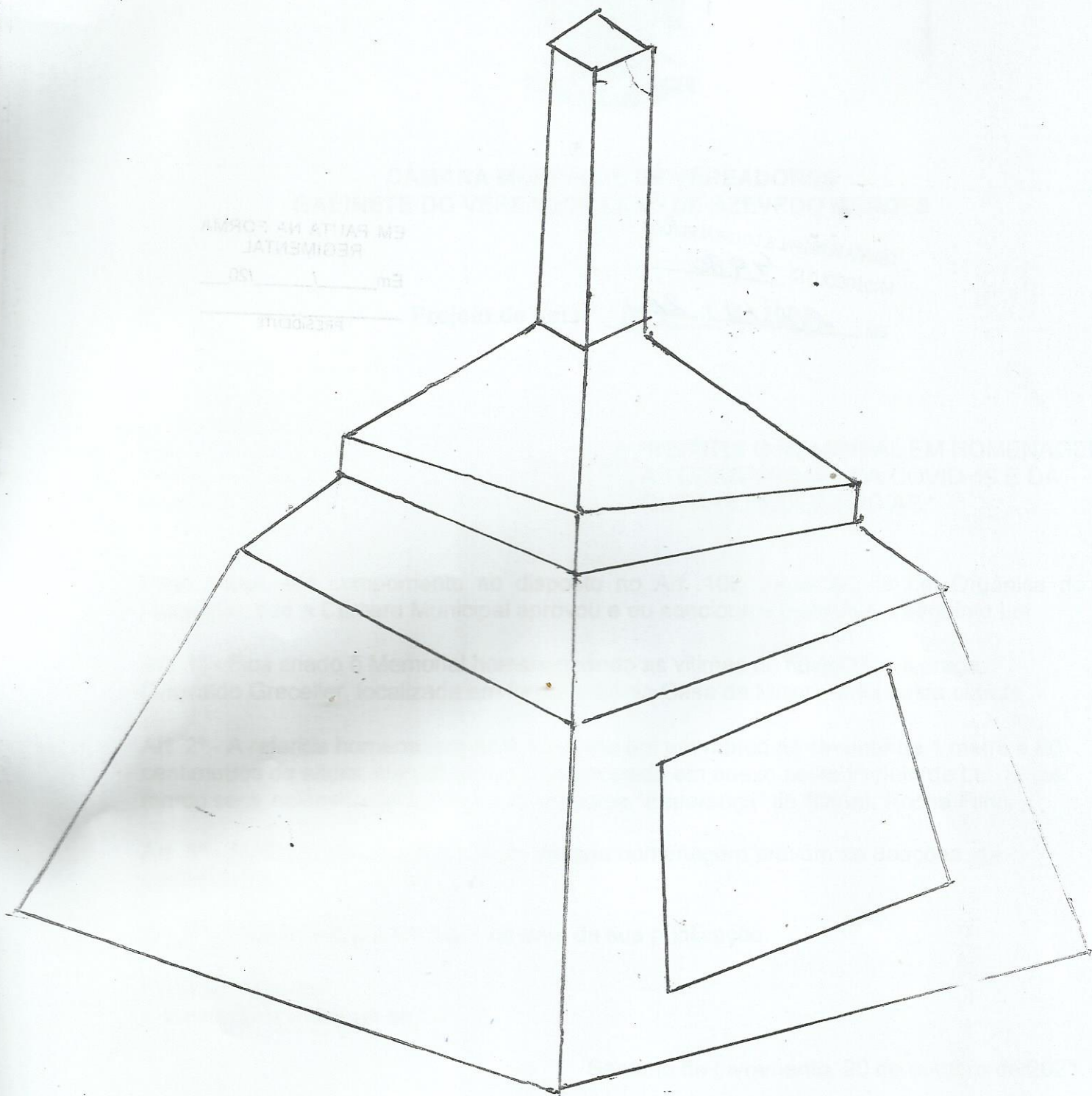
Esse monumento busca eternizar um capítulo doloroso da História dessa geração. Vidas, projetos, planos e sonhos foram desfeitos para sempre. Nada será capaz de compensar essa tragédia que se abateu sobre a humanidade. Aos que ficam, cabe a continuação da vida, o reconhecimento e a homenagem às trajetórias interrompidas.

Além disso, é fundamental que se tenha registro e dimensão deste período histórico para gerações futuras.

Santana do Livramento, 20 de outubro de 2021.

Lidio de Azevedo Mendes (Melado)

Vereador do PTB.



EM PAUTA NA FORMA
REGIMENTAL

Em 1 180

PRECISO

RECEBIDO EM

180

AS 12 H 15 MIN